



# INFORMATIVO MUNICIPAL DE SALINAS ANO XXI - Nº 50 - JANEIRO DE 2021 CADERNO DE ATOS ADMINISTRATIVOS



WWW.SALINAS.MG.GOV.BR

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| ÍNDICE                      | DECRETOS.... Pág. 01 a 25             |
|                             | PORTARIAS.... Pág. 25 a 28            |
|                             | EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 28 a 29 |
|                             | EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 29 a 31 |
|                             | RESCISÕES... Pág. 31                  |
|                             | CONTRATOS... Pág. 32 a 38             |
| BALANCETES.... Pág. 38 a 40 |                                       |

## DECRETOS

### DECRETO Nº 9.242, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Conselheiro Tutelar

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a Conselheira Tutelar ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o qual foi nomeada em 10 de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.243 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                             | CARGO  | CÓDIGO DOS CARGOS |
|----|----------------------------------|--|-------------------|
| 1. | Laiane Medeiros Ramos Lima       | Diretor Administrativo do Hospital Municipal | DAHM              |
| 2. | Rosânia Martins Ferreira e Silva | Secretário Municipal de Gestão Fazendária    | SMPGF             |

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.244 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas a Prefeitura Municipal de Salinas e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Rosânia Martins Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Gestão Fazendária e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – CNPJ Nº 24.359.333/0001-70.



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.245 DE  
01 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Laiane Medeiros Ramos Lima, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar qui-

tação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 24.359.333/0009-27 e CNPJ Nº 23.164.660-0001-03.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.246 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                             | CARGO  | CÓDIGO DOS CARGOS |
|----|----------------------------------|--|-------------------|
| 1. | Alvino Pereira Filho             | Secretário Municipal de Obras Públicas, Transportes e Trânsito | SMOPTT            |
| 2. | Carlos Clécio Ferreira Sarmiento | Gerente de Gabinete  | GGCS              |
| 3. | Dairton Neres dos Anjos          | Procurador Geral   | PG                |
| 4. | Paulo César Batista dos Santos   | Gerente de Esporte   | GE                |
| 5. | Waldeir Pereira da Silva         | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico              | SMDE              |

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.247, DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

Reconhece estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, XII, bem como o disposto no art. 126, IV, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado, para fins de aplicação do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no âmbito do Município



de Salinas, com efeitos até o dia 30 de junho de 2021, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus SARS-CoV-2.

Parágrafo único. O estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 2º. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Salinas, 1º de janeiro de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias  
Prefeito

### DECRETO Nº 9.248 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa Funções Gratificadas e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensados da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 56/2019, os servidores:

|    |   |            |
|----|---|------------|
| 1  | Adilson Ferreira de Assis               | DCA-FG-005 |
| 2  | Alano Isac Silva Rocha                  | DCA-FG-007 |
| 3  | Alessandra de Oliveira Silva            | DCA-FG-001 |
| 4  | Alex Fabian Miranda Almeida             | DCA-FG-004 |
| 5  | Bethania Almeida Guimarães Freire       | DCA-FG-004 |
| 6  | Daiane Pessoas Nunes                    | DCA-FG-005 |
| 7  | Dilcianne Oliveira Pinho                | DCA-FG-002 |
| 8  | Divaldo Pereira da Silva                | DCA-FG-001 |
| 9  | Egmar Ramos de Sousa                    | DCA-FG-005 |
| 10 | Eldimar de Almeida                      | DCA-FG-001 |
| 11 | Eleonora das Neves Sarmento e Rodrigues | DCA-FG-007 |
| 12 | Eliana Cardoso de Souza                 | DCA-FG-009 |
| 13 | Eliane Ferreira Mendes Silva            | DCA-FG-003 |
| 14 | Eudias Rodrigues de Oliveira            | DCA-FG-002 |
| 15 | Geraldo Gomes dos Santos Filho          | DCA-FG-002 |
| 16 | Gilberto Dias de Carvalho               | DCA-FG-004 |
| 17 | João Gomes de Oliveira                  | DCA-FG-002 |
| 18 | Joel Pereira dos Santos                 | DCA-FG-001 |
| 19 | Márcia Cristina de Souza                | DCA-FG-002 |
| 20 | Maria Elizabeth Gomes                   | DCA-FG-003 |
| 21 | Maria Luzia de Oliveira                 | DCA-FG-001 |
| 22 | Mércia Deibe Miranda Silva              | DCA-FG-010 |
| 23 | Nathalia Barral Almeida                 | DCA-FG-001 |
| 24 | Nilma Oliveira Freire Matias            | DCA-FG-005 |
| 25 | Renata Maria de Oliveira Gonçalves      | DCA-FG-002 |
| 26 | Ricardo Gonçalves dos Reis              | DCA-FG-002 |
| 27 | Rosilda Teixeira de Souza               | DCA-FG-001 |
| 28 | Sandra de Castro Costa Silva            | DCA-FG-001 |
| 29 | Simone Batista dos Santos               | DCA-FG-004 |



Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.249 DE  
01 DE JANEIRO DE 2021**

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 056/2019:

| 1 | Abgail Costa Simões Almeida        | DCA-FG-009 |
|---|------------------------------------|------------|
| 2 | Monarley Willian Ferreira Sarmento | DCA-FG-002 |
| 3 | Nelson Dias Mendes                 | DCA-FG-012 |
| 4 | Simone Batista dos Santos          | DCA-FG-005 |
| 5 | Thalita Guimarães Ruas             | DCA-FG-002 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.250 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                       | CARGO                           | CÓDIGO DOS CARGOS |
|----|----------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 1. | Caetano Mendes dos Santos  | Coordenador Supervisor de Obras | CSO               |
| 2. | Dijalma Teodoro dos Santos | Gerente de Departamento         | GD                |

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.251 DE  
02 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                                | CARGO                        | CÓDIGO DOS CARGOS |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Adelane da Conceição Gomes Ferreira | Assessor Técnico de Projetos | ATP               |

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.252 DE  
02 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Adelane da Conceição Gomes Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do



Fundo Municipal de Assistência Social de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 17.180.474/0001-65:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.253 DE  
02 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor, e especialmente o disposto nos Artigo 68 e 69 da Lei Complementar 38 de 26 de março de 2015,

Decreta:

Fica nomeada, sem ônus para o município, a servidora Adelane da Conceição Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interina, como Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.254 DE  
02 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas / MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social e seus respectivos Conselhos Municipais.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas

neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II -Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.230 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas/MG, 02 de Janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.255 DE  
02 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Adelane da Conceicao Gomes



Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CNPJ Nº 17.834.014/0001-03:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº: 9256 /2021

### ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

**3.1.90.04.00 1216 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 25.000,00

**3.1.90.13.00 1217 Obrigações Patronais 5.700,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 5.700,00

**3.3.90.39.00 1218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00**

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 20.000,00

**3.3.90.46.00 1219 Auxílio-alimentação 2.500,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 2.500,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

**3.1.90.04.00 1220 Contratação por Tempo Determinado 160.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 160.000,00

**3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 250.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 250.000,00

**3.1.90.13.00 1222 Obrigações Patronais 93.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 93.000,00

3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 400.000,00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100.000,00

**3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação 20.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 20.000,00

10.304 Vigilância Sanitaria

10.304.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.304.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

**3.1.90.04.00 1225 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 8.000,00

**3.1.90.11.00 1226 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 13.000,00

**3.1.90.13.00 1227 Obrigações Patronais 5.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 5.000,00

**3.3.90.46.00 1228 Auxílio-alimentação 1.300,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 1.300,00

10.305 Vigilância Epidemiologica

10.305.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.305.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

**3.1.90.04.00 1229 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 25.000,00

**3.1.90.13.00 1230 Obrigações Patronais 7.500,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 7.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:  
R\$ 1.136.000,00

TOTAL: R\$ 1.136.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE JANEIRO DE 2021  
Joaquim Neres Xavier Dias  
CPF: 579.132.346-87  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 9.257 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores  
que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,



DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

| No. | NOME                               | CARGO   | CÓDIGO DOS CARGOS |
|-----|------------------------------------|---|-------------------|
| 1   | Aldemir Ferreira dos Santos Júnior | Gerente de Divisão  | GDIV              |
| 2   | Ana Paula Pereira de Melo          | Gerente de Núcleo   | GENU              |
| 3   | Aline Mácia Gomes Costa Mendes     | Diretor Escolar II  | DE-II             |
| 4   | Anísio Guimarães Júnior            | Gerente de Departamento   | GD                |
| 5   | Bruno Fernando Moreira Costa       | Gerente de Obras  | GOB               |
| 6   | Celso Rodrigues de Almeida         | Assistente de Núcleo  | ASNUC             |
| 7   | Cledson Pereira                    | Gerente do Núcleo de Licitações                                 | CNL               |
| 8   | Damaris Delgado Silva Dias         | Assessor Especial   | AE                |
| 9   | Darlene Pereira Alves Rodrigues    | Diretor Escolar II  | DE-II             |
| 10  | Elizete Lelis Martins              | Supervisor de Controle Interno                                  | SCI               |
| 11  | Flávia Adriana Neres Silva         | Coordenador de Almoxarifado                                     | CA                |
| 12  | Giselda de Oliveira Pereira        | Coordenador Técnico do Hospital Municipal                       | CTHM              |
| 13  | José Armando Rodrigues de Almeida  | Assessor Especial   | AE                |
| 14  | José Ferreira dos Santos           | Coordenador da Administração Fazendária                         | CAF               |
| 15  | Karine Rodrigues de Carvalho       | Gerente de Convênios e Prestação de Contas                      | GCPC              |
| 16  | Kelly Andréia Bretas de Andrade    | Assistente de Saúde   | AESS              |
| 17  | Lara Galdino Nery                  | Assessor de Recursos Humanos                                    | ARH               |
| 18  | Leandro Caetano de Pinho           | Gerente de Núcleo   | GENU              |
| 19  | Lidiany Ramos da Silva Carvalho    | Gerente de Administração  | GADM              |
| 20  | Luciano da Silva Pereira           | Gerente de Departamento   | GD                |
| 21  | Luiz Cláudio Barbosa               | Gerente de Departamento   | GD                |
| 22  | Marcilene Menezes Lopes Barros     | Assessor Técnico de Administração                               | ASTEC             |
| 23  | Mauro Newton Gonçalves             | Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito             | SMTT              |
| 24  | Nicolas Gabriel de Souza           | Assessor Especial   | AE                |
| 25  | Orlando Pereira da Silva           | Gerente de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS | GGSUAS            |
| 26  | Renata Ramires de Araújo           | Gerente de Divisão  | GDIV              |
| 27  | Richarley Viana Dias               | Coordenador Supervisor de Obras                                 | CSO               |
| 28  | Verônica Rodrigues Santos          | Gerente de Departamento   | GD                |

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 9.258 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                          | CARGO                           | CÓDIGO DOS CARGOS |
|----|-------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 1. | Diogo Vilela da Silva         | Assessor Especial               | AE                |
| 2. | Igor Jeronymo Guimarães       | Gerente de Departamento         | GD                |
| 3. | Jane Gleice Ramires Pereira   | Assessor de Contabilidade       | AC                |
| 4. | Jean Luca Soares de Sá        | Assistente de Núcleo            | ASNUC             |
| 5. | José Aroldo de Barros         | Assessor Especial               | AE                |
| 6. | Marilda Rodrigues de Oliveira | Coordenador Supervisor de Obras | CSO               |

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.259, DE  
06 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a manutenção da adesão do Município de Salinas ao Plano Minas Consciente, suspende a realização de eventos, shows e festas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art.126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas, e considerando;

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde

Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0

- Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas

Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Salinas continuará seguindo as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres do Município de Salinas:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria





Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;  
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;  
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;  
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único – Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Fica suspensa, por 15 (quinze) dias, no âmbito do Município de Salinas, a realização de eventos, shows e festas, independentemente do número de pessoas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção da propagação do coronavírus.

Art. 7º – A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas nes-

te Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:

- a) advertência;
- b) apreensão do produto;
- c) interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
- d) cancelamento do alvará sanitário;
- e) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
- f) multa.

Art. 8º – As infrações sanitárias se classificam em:

- I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
- II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
- III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 9º – A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhida à conta do Fundo Municipal de Saúde.

§1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:

- I – nas infrações leves, de 600 (seiscentas) a 21.000 UFEMGs (vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
- II – nas infrações graves, de 21.001 (vinte e uma mil e uma) a 60.000 UFEMGs (sessenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
- III – nas infrações gravíssimas, de 60.001 (sessenta mil e uma) a 450.000 UFEMGs (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 10 – A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado

indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 11 – Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
- III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§1º São circunstâncias atenuantes:

- I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
- II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
- III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

§2º São circunstâncias agravantes:

- I - ser reincidente o infrator;
- II - coagir outrem para a execução material da infração;
- III - ter a infração conseqüências calamitosas para a saúde pública;
- IV - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
- V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

§3º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 12 – O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no Art. 113 da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Ge-



rais).

Art. 13 – As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.260, DE  
06 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Soluções, no âmbito do Município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art. 126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Soluções, no âmbito do Município de Salinas, com o objetivo de discutir e avaliar a implantação de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), composto pelos seguintes membros:

- I – Prefeito;
- II – Vice-Prefeito;
- III – Procurador-Geral do Município;
- IV – Secretário Municipal de Saúde;
- V – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
- VI – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- VII – Presidente da Câmara Municipal de Salinas;
- VIII – Comandante do 3º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Salinas;
- IX – Comandante do 2º Pelotão da Polícia Militar de Salinas;
- X – Presidente da Associação Co-

mercial de Salinas;  
XI – Presidente da 161ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção de Salinas;  
XII – Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Salinas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.261 DE  
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando os princípios expressamente insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da eficiência dos serviços públicos;

Considerando que dada a sua essencialidade a Comissão Permanente de Licitação não pode ser prejudicada no seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Anísio Guimarães Júnior  
Suplente: Geiliane Dias de Oliveira  
Secretário: Bianca Matos Pereira  
Suplente: Lucas Pereira Santos  
Vogal: Karine Rodrigues de Carvalho  
Suplente: Rafaela Ferreira Viana

Art. 2º - Os membros nomeados nos termos do artigo 1º exercerão suas atividades sem recebimento de qualquer adicional, percebendo apenas os salários de seus respectivos cargos para os quais foram admitidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.262 DE  
06 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para utilização da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu no âmbito da Administração Pública nacional a modalidade de licitação, tipo menor preço, exclusivamente para a aquisição de bens e prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 3.776 de 18 de dezembro de 2006 implementou a modalidade pregão no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que há necessidade de se estabelecer procedimentos relativos à modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas, qualquer que seja o valor estimado da contratação;

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, bem como as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município, remeterão previamente à Secretaria Municipal de Administração seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:



I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II – valor estimado em planilhas, elaborado a partir do coleta, no mínimo, três propostas de preços ou de preços licitados há no máximo um ano;

III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso se for o caso;

IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos, as sanções por inadimplemento impositivas aos contratantes e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 2º. O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital e aviso específicos.

Art. 3º. São atribuições do pregoeiro:

I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir o procedimento licitatório;

II - credenciar os licitantes;

III - receber, abrir, analisar, selecionar, classificar e desclassificar as propostas;

IV - receber, abrir e analisar os documentos de habilitação;

V - negociar preço com vistas à sua redução;

VI - adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

VII - elaborar a ata da sessão pública;

VIII - encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para a homologação da licitação;

IX - encaminhar recurso ao Prefeito Municipal, acompanhado da devida informação, para homologação e adjudicação;

X - propor a revogação ou anulação da licitação ao Prefeito Municipal;

Art. 4º. Ficam indicados os servido-

res: ANÍSIO GUIMARÃES JÚNIOR para a função de Pregoeiro Oficial; Geiliane Dias de Oliveira para a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO; bem como os servidores Bianca Matos Pereira, Lucas Pereira Santos - suplente, Karine Rodrigues de Carvalho e Rafaela Ferreira Viana - suplente, para comporem a EQUIPE DE APOIO.

Art. 5º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas às especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão à justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado.

Art. 6º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. órgãos públicos municipais;
2. jornal de grande circulação no Estado;
3. meio eletrônico, na Internet, inclusive via e-mail;
4. outros meios de divulgação como emissoras de rádio, televisão etc.

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,01

(cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;
2. jornal de grande circulação no Estado;
3. meio eletrônico, na Internet;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscientos e cinquenta mil reais e um centavo):

1. Diário Oficial do Estado;
2. jornal de grande circulação regional ou nacional;
3. meio eletrônico, na Internet;

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidas as propostas;

III – do edital ou aviso específico constarão à modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas no rol de entrada e na página Web da Prefeitura Municipal de Salinas;

V – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas, fluindo o prazo a partir da divulgação do aviso, disponibilizado na forma do inciso IV do presente artigo;

VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados ou do seu registro em ata, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários po-



deres para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

IX – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X – O pregoeiro convidará, individualmente, os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor;

XI – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XIII – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério “menor preço”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XV – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e

valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI – sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XVII – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e o pregoeiro encaminhará a proposta vencedora à autoridade responsável para homologação e contratação;

XVIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor, ou a critério do pregoeiro e observadas as formalidades legais, anulará o pregão;

XIX – a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo concedido à apresentação de recursos;

XX – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXIV – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXV – quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XVI – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital;

XXVII – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º. Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º. Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

Art. 8º. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, com a declaração de que atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, no caso de serviços, e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e pelo atendimento a outras eventuais exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.



Parágrafo Único. A documentação exigida para atender a habilitação, a qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal jurídica poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 9º. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 10º. É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;  
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e  
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia na informação, quando for o caso.

Art. 11º. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 12º. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – deverá ser comprovada a exigência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante o órgão licitante;

II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III – a capacidade técnica do consórcio será apresentada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou aviso específico, nas mesmas condições estipuladas no cadastro de fornecedores do Município;

V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do presente artigo.

Art. 13º. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório,

ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 14º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 15º. A Administração publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e órgãos públicos municipais o extrato dos contratos celebrados, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 16º. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – justificativa da contratação;  
II – termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;  
III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva rubrica;  
IV – autorização de abertura da licitação;  
V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;  
VI – parecer jurídico, quando necessário;  
VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;  
VIII – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;  
IX – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;  
X – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 17º. O pregão será regido por



este Decreto e pelas disposições das Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 3776 de 18/12/2006.

Art. 18º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.263, de  
06 de janeiro de 2021.**

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 3.889, de 14 de março de 2007, que regulamenta o Auxílio Alimentação, instituído pela Lei nº 2.109, de 13 de março de 2007, aos servidores públicos municipais ativos efetivos e contratados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a concessão de aumento do valor do Auxílio Alimentação,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 1º do Decreto nº 3.889, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos contratados, que percebem remuneração no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e a todos os servidores públicos municipais ativos efetivos, o auxílio alimentação cujo pagamento será realizado juntamente com a remuneração mensal".

Art. 2º - O caput do artigo 2º do Decreto nº 3.889, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais o valor do auxílio alimentação para os servidores do Poder Executivo."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de

janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 5.025 de 08.03.2010.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.264 DE  
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os servidores  
que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                         | CARGO                     | CÓDIGO DOS CARGOS |
|----|------------------------------|---------------------------|-------------------|
| 1. | Brenda Laís Ferreira Torres  | Gerente de Núcleo         | GENU              |
| 2. | Fabiany Freire Costa         | Gerente de Divisão        | GDIV              |
| 3. | Maria Cleonice de Jesus      | Assistente de Núcleo      | ASNUC             |
| 4. | Samuel Sarmiento de Oliveira | Assistente de Núcleo      | ASNUC             |
| 5. | Tawane Taysa Gomes Oliveira  | Coordenador do CRAS       | CCRAS             |
| 6. | Thiago José Francisco        | Coordenador de Eventos    | CEV               |
| 7. | Vilson Fernandes de Oliveira | Chefe da Guarda Municipal | CGM               |

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.265 DE  
08 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora RENATA RAMIRES DE ARAÚJO, do cargo de Gerente de Divisão - GDIV, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 04 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.266 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                               | CARGO                   | CÓDIGO DOS CARGOS |
|----|------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| 1. | Aline Teixeira Gonçalves           | Gerente de Divisão      | GDIV              |
| 2. | Deusleno Madureira Izidoro         | Gerente de Departamento | GD                |
| 3. | Elga Nívia Ferreira Chagas         | Gerente de Núcleo       | GENU              |
| 4. | Elton John Pereira da Circunscisão | Gerente de Departamento | GD                |
| 5. | Geolandi Damares da Silva          | Diretor do Museu        | DIMU              |
| 6. | Keila Caires de Freitas            | Coordenador do CRAS     | CCRAS             |
| 7. | Wanderson Charles Silva            | Gerente de Departamento | GD                |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.267 DE  
11 DE JANEIRO DE 2021.**

Municipal de Educação – CME do biênio 2019/2021,

Altera itens do art. 1º do decreto nº 8.722 de 31.12.2019 que Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Os itens a seguir do art. 1º do Decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,

01- ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA, titular em substituição a Iêda Maria Ribeiro e SIMONE BATISTA DOS SANTOS, suplente, em substituição a Ana Júlia Botelho Campanha e Brito representantes da Secretaria Municipal de Educa-

Considerando a necessidade de substituir membros do Conselho

ção, Cultura e Esporte;

02- CARLOS CLÉCIO FERREIRA SARMENTO, titular em substituição a Renata Ferreira Araújo Bittencourt e ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA, suplente, em substituição a Pedro Guimarães Sarmento, representantes dos Secretários Municipais;

05- MARILEIDE APARECIDA DA COSTA ROCHA, titular em substituição a Reci Pereira Costa e ALANO ISAC SILVA ROCHA, suplente em substituição a Luiz Cláudio Barbosa, representantes da Administração Pública Municipal;

07- ELTON JOHN PEREIRA DA CIRCUNCISÃO, titular em substituição a Gabriel Marcelo de Almeida e João Batista dos Santos, suplente, representantes do Ensino Superior; 09-WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA, titular e Mistânia Rodrigues Guedes Meirelles, suplente, em substituição a Gleide Aparecida Cardoso de Oliveira, representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 8.990 de 02.07.2020.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº:9268 /2021**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020  
CONSIDERANDO:  
a preencher.



DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA

10.301.0107.1284 AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI

**4.4.90.52.00 1015 Equipamento e Material Permanente 55.000,00**

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 55.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:  
R\$55.000,00

TOTAL: R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE JANEIRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº:09269 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO

02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0181 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2154 MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME

**3.3.90.36.00 279 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO

02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20.122 Administracao Geral

20.122.0046 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

20.122.0046.2142 MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI

**3.3.90.30.00 292 Material de Consumo 5.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

TOTAL: R\$ 5.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE JANEIRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.270 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas a Fundação Municipal de Cultura - FUNCSAL e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a Senhora Rosânia Martins Ferreira e Silva, Secretário Municipal de Gestão Fazendária e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas da Fundação Municipal de Cultura – FUNCSAL.

Art. 2º - As movimentações das con-

tas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCSAL – CNPJ Nº 11.399.456.0001-92.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.271 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas /





MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como Gestora da parceria firmada entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º- São obrigações do Gestor de Parceria:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II -Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.230 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas/MG, 12 de Janeiro de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.272 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                                      | CARGO   | CÓDIGO DOS CARGOS |
|----|---|---|-------------------|
| 1. | Elizete Sarmiento Gomes                   | Assistente de Saúde                                 | AESS              |
| 2. | Júnio Moreira dos Santos                  | Gerente de Núcleo                                   | GENU              |
| 3. | Luciana Maria Tolentino de Oliveira Souza | Gerente de Núcleo                                   | GENU              |
| 4. | Naide de Souza Franco                     | Coordenador do Posto de Atendimento Integrado – PAI | CPAI              |
| 5. | Suelen Pereira Brito de Souza             | Assistente de Núcleo                                | ASNUC             |

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta “Luto Oficial “no Município e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das suas atribuições e,

Considerando o falecimento do Sr. Péricles Ferreira dos Anjos, Prefeito Municipal nos períodos

de 03.02.1977 a 30.01.1983 e 13.01.2003 a 31.12.2004, Vice-Prefeito no período de 01.01.2001 a 13.01.2003, ocorrido hoje, dia 14 de janeiro de 2021,

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salinense no decorrer de sua vida como cidadão, médico, deputado estadual, vice-prefeito, prefeito;

Considerando a consternação geral



da comunidade salinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público salinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - "Luto Oficial" por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Péricles Ferreira dos Anjos, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 9.274, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto no. 7.238, de 02 de janeiro de 2017, que declara o Conselho Municipal de Assistência Social como responsável pela Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto no. 7.238, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

teração:

"Art. 2º Fica designada a Sra. Adelane da Conceição Gomes Ferreira como gestora municipal da Assistência Social responsável pelo Programa Bolsa Família neste município." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 7.238, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 9.275, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto no. 7.369, de 22 de março de 2017, que nomeia o grupo Gestor Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – Programa BPC na Escola do Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 7.369, de 22 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

- I. Jéssica Rodrigues da Silva – Titular e Jeane Ferreira de Moraes – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II. Paula Reis – Titular e Priscila Bernardino Soares Guimarães – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Clédima Castro Oliveira – Titular e Marcilene Menezes Lopes Barros

– Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 7.369, de 22 de março de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 9.276, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto no. 7.370, de 22 de março de 2017, que nomeia Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 7.370, de 22 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º Fica constituída a Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família, composta pelos seguintes membros:

- I. Jeane Ferreira de Moraes - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II. Marcilene Menezes Lopes Barros representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III. Monarley Willian Ferreira Sarmiento - representante da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 7.370, de 22 de março de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 9.277, DE  
14 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto no. 8.640, de 26 de novembro de 2019, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1o do Decreto no. 8.640, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I - Representantes Governamentais:

1- Adelane da Conceição Gomes Ferreira, titular e Wanderson Charles Silva, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2- Evane Graziella Mendes Oliveira, titular e Francielle Atunis Costa, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

3- Luciene Santana Brito Rodrigues, titular e Júlio César de Oliveira Pardim, suplente, representando a Secretaria Municipal de Fazenda;

4- Marileide Aparecida da Costa, titular e Luiz Cláudio Barbosa, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

5- Rafaela Ferreira Viana, titular e Antônio Assis de Souza, suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno;

6- Paulo César Batista dos Santos,

titular e Anderson Henrique Barbosa, suplente, representando a Gerência de Esportes;

7- Anderson Guedes Barbosa, titular e Tarcísio Rodrigues de Alcântara, suplente, representando as organizações da sociedade civil;

8- Haya Carolina de Souza Araújo e Sena, titular e Maria José Pereira, suplente, representando as organizações da sociedade civil;

9- Hermínio Brito de Oliveira, titular e Paula Aparecida Vieira dos Reis, suplente, representando as organizações da sociedade civil;

10- Udson Alves dos Santos, titular e Angelo Gabriel Silva Alves dos Santos, suplente, representando as organizações da sociedade civil;

11- Franciele Paula Aparecida Gentiluomo, titular e Uarley Moreira Silva, suplente, representando as organizações da sociedade civil;

12- Elder Evangelista Martins da Silva, titular e Andreia de Souza Ramires, suplente, representando as organizações da sociedade civil.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 8.640, de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.278 DE  
18 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR ANTÔNIO ASSIS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno –

SMACI

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.279 DE  
19 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR HERMÍNIO BRITO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – AE, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.280, DE  
20 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto no. 8.641, de 26 de novembro de 2019, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:



Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 8.641, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

a) Orlando Pereira da Silva, titular e Márcia Betânia Santana, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Paula Aparecida Vieira dos Reis, titular e Monarley Willian Ferreira Sarmento, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

c) Adriana de Fátima Brito Duarte, titular e Luciene Santana Brito Rodrigues, suplente, representando a Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Abgail Costa Simões Almeida, titular e Eldiene Nunes Siqueira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

e) Eleonora das Neves Sarmento, titular e Dirceley Ramos Selis, suplente, representando a Fundação de Cultura;

f) Lucilene Machado dos Santos, titular e Marco Antônio Olímpio Gomes Júnior, suplente, representando o Departamento Jurídico;

g) Haya Carolina de Souza Araújo, titular e Maria José Pereira, suplente, representando as entidades;

h) Felismino Francisco Neto, titular e Nely Pereira de Oliveira, suplente, representando as entidades;

i) Marta Andreia Santos Teixeira, titular e Renata Gomes da Silva, suplente, representando os usuários da assistência social;

j) Anísia Pereira Penha Santos, titular e Fabrícia Marta da Silva, suplente, representando os usuários da assistência social;

k) Deise Kelle Mendes Cruz, titular e Elder Evangelista Martins da Silva, suplente, representando os trabalhadores do SUAS;

l) Gabriela de Almeida Loiola, titular

e Clévia Antunes dos Santos, suplente, representando os trabalhadores do SUAS.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 8.641, de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 20 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 9.281, 21 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga as medidas previstas no Decreto no. 9.259, de 06 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a manutenção da adesão do Município de Salinas ao Plano Minas Consciente e suspende a realização de eventos, shows e festas, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art.126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

Considerando a necessidade da manutenção das medidas adotadas visando à contenção, no âmbito da cidade de Salinas, do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19;

Considerando as deliberações do Gabinete de Soluções instituído pelo Decreto nº 9.260, de 06 de janeiro de 2021, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por mais 15 dias, as medidas temporárias de suspensão de realização de eventos, shows e festas, independentemente do número de pessoas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção da propagação do coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Salinas, conforme previsto no De-

creto nº 9259, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica acrescido o art. 4o-A ao Decreto no. 9.259, de 06 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 4º-A. Os restaurantes, bares e similares situados no Município de Salinas-MG passam a observar as seguintes normas:

I - Só será permitido o consumo interno nos estabelecimentos dos restaurantes, bares e similares quando a região do Município de Salinas encontrar-se a partir da onda amarela. Em caso de sobrevir a onda vermelha só será permitido o fornecimento de alimentos por delivery, entrega ou retirada. Exceção para os restaurantes de beira de estrada, onde o consumo interno pode ser realizado independentemente da onda;

II - A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

III - Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

IV - Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

V - Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

VI - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

VII - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;

VIII - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos



clientes e funcionários;  
IX - Quando liberado o consumo interno, as mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.282 DE  
21 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR JAIR HENRIQUES DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – AE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.283 DE  
21 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal MAURO NEWTON GONÇALVES, como Comandante Geral da Guarda Mirim de Salinas.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº:9284/2021**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO  
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude  
10.301 Atencao Basica  
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci  
**3.3.90.30.00 1231 Material de Consumo 150.000,00**

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 150.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

**3.3.90.30.00 1232 Material de Consumo 260.000,00**

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 260.000,00

10.302.0101.1196 Aquis. de Equipamentos p/Enfrentamento

**4.4.90.52.00 1233 Equipamento e Material Permanente 40.000,00**

2.61.00 Aux.Fin.Covid19 40.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:  
R\$ 450.000,00

TOTAL: R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE JANEIRO DE 2021  
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
CPF: 579.132.346-87  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº:9285/2021**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO  
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.122 Administracao Geral

08.122.0017 Sistema Unico de Assistencia Social

08.122.0017.1111 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/GESTÃO DO CAD

**4.4.90.52.00 426 Equipamento e Material Permanente 3.500.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.500.00

08.122.0017.1116 Aquisição de Material Permanente P/Gest

**4.4.90.52.00 427 Equipamento e Material Permanente 6.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 6.000.00

08.122.0017.1120 Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro

**4.4.90.52.00 429 Equipamento e Material Permanente 5.000.00**

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 5.000.00

08.122.0017.1142 Aquis. de Moveis e Veiculos P/o CREAS

**4.4.90.52.00 432 Equipamento e Material Permanente 3.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.000.00

08.122.0017.1146 Aquis.de Moveis e Veiculos P/o CRAS

**4.4.90.52.00 433 Equipamento e Material Permanente 56.003.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 56.003.00



08.122.0017.2193 Despesa C/Programa Criança Feliz

**3.1.90.04.00 434 Contratação por Tempo Determinado 40.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 40.000.00

**3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 2.205.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 2.205.00

**3.3.90.39.00 441 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 1.000.00

**3.3.90.46.00 442 Auxílio-alimentação 3.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.000.00

08.122.0017.2195 Despesas C/Proteção Social Básica

**3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 80.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 80.000.00

**3.1.90.11.00 444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 40.000.00

**3.3.90.30.00 448 Material de Consumo 35.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 35.000.00

**3.3.90.36.00 450 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.500.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 10.500.00

**3.3.90.39.00 451 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 20.000.00

**3.3.90.46.00 453 Auxílio-alimentação 6.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 6.000.00

08.122.0017.2197 Gestão dos Serv. da Assistência do SUAS

**3.3.90.30.00 458 Material de Consumo 3.600.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.600.00

**3.3.90.36.00 460 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 700.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 700.00

**3.3.90.39.00 461 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 1.500.00

08.122.0017.2199 DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI

**3.3.90.30.00 467 Material de Consumo 1.300.00**

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 1.300.00

08.122.0017.2203 Desp.C/Proteção Social Especial Media e

**3.1.90.04.00 483 Contratação por Tempo Determinado 30.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 30.000.00

**3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 20.000.00

**3.3.90.30.00 487 Material de Consumo 10.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 10.000.00

**3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 8.000.00

**3.3.90.46.00 492 Auxílio-alimentação 1.200.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 1.200.00

08.122.0017.2205 DESP.C/PISO MINEIRO ASSIST.SOCIAL-BENEF

**3.3.90.30.00 493 Material de Consumo 10.000.00**

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 10.000.00

**3.3.90.39.00 496 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00**

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 5.000.00

**3.3.90.48.00 497 Outros Auxílios Financeiros- Pessoas Físicas 10.000.00**

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 10.000.00

08.122.0017.2216 MANUT DE SERV. REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.

**3.1.90.04.00 515 Contratação por Tempo Determinado 300.00**

2.00.00 Recursos Ordinários 300.00

**3.1.90.11.00 516 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000.00**

2.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00

**3.3.90.30.00 519 Material de Consumo 12.000.00**

2.00.00 Recursos Ordinários 12.000.00

**3.3.90.36.00 521 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.800.00**

2.00.00 Recursos Ordinários 8.800.00

**3.3.90.39.00 522 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00**

2.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00

08.122.0017.2236 MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA

**3.1.90.04.00 525 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 20.000.00

**3.3.90.30.00 528 Material de Consumo 10.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 10.000.00

**3.3.90.39.00 531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.000.00

**3.3.90.46.00 533 Auxílio-alimentação 2.000.00**

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 2.000.00

08.122.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania

08.122.0018.2244 Despesas C/Ações do COVID - 19 - LC 17

**3.3.90.30.00 551 Material de Consumo 5.000.00**

**5.000.00**

2.61.00 Aux.Fin.Covid19 5.000.00

**3.3.90.39.00 552 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00**

2.61.00 Aux.Fin.Covid19 10.000.00

**3.3.90.48.00 553 Outros Auxílios Financeiros- Pessoas Físicas 40.000.00**

2.61.00 Aux.Fin.Covid19 40.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:  
R\$ 528.108.00

TOTAL: R\$ 528.108.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE JANEIRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº: 9286 /2021**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.122.0101.2400 MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D

**3.3.90.91.00 979 Sentenças Judiciais 100.000,00**

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS:

R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



02 PODER EXECUTIVO  
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saude  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE  
10.302.0101.2418 MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-  
**3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00**  
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE JANEIRO DE 2021  
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
CPF: 579.132.346-87  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 9.287, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o rodízio/escalamento dos servidores que atuam diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, da Lei Orgânica do Município de Salinas, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os servidores que atuam diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 até o retorno das atividades escolares seja de forma presencial ou remota, deverão, a critério do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desempenhar as seguintes atividades:

a) enturmação e reorganização das matrículas para o ano de 2021;  
b) treinamento sobre protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais;  
c) elaboração e revisão do planejamento semestral de 2021, com base na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais;

d) confecção de materiais pedagógicos para o retorno remoto e/ou presencial;  
e) elaboração de planos de ensino e atividades remotas para o início do ano letivo de 2021;  
f) estudo do Plano de ação do Projeto Político Pedagógico da escola.  
Art. 2º Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos e que apresentem qualquer comorbidades listadas a seguir, desde que devidamente comprovadas por laudo médico prescrito atualizado, ficam dispensados de comparecer ao serviço, exercendo suas funções em regime de teletrabalho:

a) doença pulmonar crônica;  
b) asma moderada a grave;  
c) problemas cardíacos graves;  
d) imunocomprometidas em tratamento contra o câncer, transplante de medula óssea ou órgão, deficiências imunológicas, HIV com carga detectável e uso de imunossuppressores;  
e) obesidade grave (índice de massa corporal IMC > 40);  
f) diabetes descompensada;  
g) insuficiência renal com realização de hemodiálise;  
h) doença hepática descompensada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 26 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.288, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERADO o previsto no art.

167, §§ 2º e 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO  
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saude  
10.301 Atencao Basica  
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE  
10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci  
**3.1.90.04.00 1216 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00**  
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 20.000.00  
**3.3.90.46.00 1219 Auxílio-alimentação 2.200.00**  
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.200.00  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE  
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci  
**3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00**  
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 20.000.00  
**3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação 10.000.00**  
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 10.000.00  
10.301 Atencao Basica  
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE  
10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci  
**3.1.90.11.00 1235 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.200.00**  
10.302  
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde  
Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
24.200.00  
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE  
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci  
**3.1.90.94.00 1236 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000.00**  
2.54.00 Outras Transferências de Re-



cursos do SUS 2.000.00

TOTAL: R\$ 78.400.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, nas respectivas fontes e valores descritos no referido artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de janeiro de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº:9289 /2021**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020  
CONSIDERANDO:

a preencher.  
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO  
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saude  
10.122 Administracao Geral  
10.122.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE  
10.122.0101.2400 MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D  
**3.3.90.46.00 978 Auxílio-alimentação 7.000.00**  
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 7.000.00  
10.122.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci  
**3.1.90.13.00 985 Obrigações Patronais 11.000.00**  
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000.00  
10.301 Atencao Basica  
10.301.0102 ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA  
10.301.0102.2415 MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS  
**3.1.90.04.00 1000 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00**  
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.000.00  
10.301.0102.2434 DESPESAS C/ PROGRAMA SAUDE BUCAL E CEO

**3.1.90.04.00 1007 Contratação por Tempo Determinado 14.000.00**

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.000.00

**3.1.90.11.00 1008 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000.00**

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000.00

**3.3.90.46.00 1013 Auxílio-alimentação 300.00**

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300.00

10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA  
10.301.0107.2442 MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR

**3.1.90.04.00 1023 Contratação por Tempo Determinado 90.000.00**

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 90.000.00

**3.3.90.46.00 1027 Auxílio-alimentação 8.400.00**

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.400.00

10.301.0107.2448 MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

**3.1.90.04.00 1031 Contratação por Tempo Determinado 25.000.00**

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:  
R\$ 173.700.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da

Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO  
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saude  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE  
10.302.0101.2418 MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-  
3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 163.700.00  
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 156.700.00  
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 7.000.00  
10.302.0101.2422 MANUT.DE ATIV.C/ UNID.DE PRONTO ATEND.-U  
**3.3.90.39.00 1101 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00**  
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.000.00

TOTAL: R\$ 173.700.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JANEIRO DE 2021  
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
CPF: 579.132.346-87  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.290 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.**

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;  
Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

| Nome                         | Cargo              | Símbolo de Vencimento | Data do Exercício |
|------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Karine Rodrigues de Carvalho | Secretário Escolar | CE-VI                 | 10.06.2014        |
| José Geraldo de Jesus Costa  | Motorista          | CE-XI                 | 01.08.2017        |





|                           |         |                         |        |            |
|---------------------------|---------|-------------------------|--------|------------|
| Marina Mesquita           | Lelis   | Enfermeiro              | CE-XIX | 01.08.2017 |
| Ana Paula Oliveira        |         | Técnico em Enfermagem   | CE-IX  | 02.01.2018 |
| Bianca Pereira            | Matos   | Auxiliar Administrativo | CE-III | 02.01.2018 |
| Ricardo Rodrigues         | Alves   | Técnico em Informática  | CE-XII | 02.01.2018 |
| Sirlene da Cruz           | Pereira | Cozinheiro              | CE-I   | 02.01.2018 |
| Heraldo Ramires Martins   |         | Auxiliar Administrativo | CE-III | 03.01.2018 |
| Bruno Celestino e Pereira | Ângelo  | Auxiliar Administrativo | CE-III | 22.01.2018 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.291 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora DARLENE PEREIRA ALVES RODRIGUES, do cargo de Diretor Escolar II – DEII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o qual foi nomeada em 04 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de janeiro de 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 001/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Laiane Medeiros Ramos Lima, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 002/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Abgail Costa Simões Almeida, ocupante do cargo de Supervisor Educacional para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 003/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Adelane da Conceição Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos, para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Carlos Clécio Ferreira Sarmiento, ocupante do cargo de Gerente de Gabinete, como responsável para autorizar, assinar e liberar Naf's, memorandos e solicitações de combustível interina-



mente, para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.01.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 005/2021**

Concede Licença  
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Cícero Donizete de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 17 de março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno relativamente ao período aquisitivo de 18 de março de 2005 a 18 de março de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 006/2021**

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Júlio César de Oliveira Pardim, ocupante do cargo de Contador, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Gestão Fazendária na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 007/2021**

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Alvino Pereira Filho, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Transportes e Trânsito, para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Administração e Controle Interno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros e prorroga o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2020.

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a impossibilidade de realização de licitação para regularização da situação no corrente exercício; Considerando que o Município não poderá ser prejudicado em suas receitas pela impossibilidade licitatória; Considerando que a licitação para regularização da situação está em estudo para a elaboração do competente edital; Considerando o interesse do Município em não causar prejuízos aos concessionários que não dispuseram de meios para regularizar a situação de sua permissão até o dia 31 de dezembro passado,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam validados pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar desta data, os ALVARÁS DE LICENÇA expedidos pela Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN, para que os permissionários, a título precário, ex-

plorem os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 2º - Fica autorizada a Superintendência Municipal de Trânsito -SUMUTRAN, a proceder à renovação de ALVARÁS DE LICENÇA, para que os permissionários, a título precário, continuem a explorar os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 3º - A renovação autorizada deverá ser processada em até 31 (trinta e um) de março do ano corrente.

Art.4º - Findado o prazo, previsto no artigo anterior, as licenças não regularizadas serão revogadas.

Art. 5º - Ao licenciado, permissionário a título precário, compete dar cumprimento ao disposto na legislação municipal pertinente, sob pena de cassação da permissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 009/2021**

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Norma Operacional Básica - NOB-RH/SUAS, designa, a servidora Verônica Rodrigues Santos, Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para responder pelas funções de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - UAI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 010/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Monarley Willian Ferreira Sarmento, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador de ESF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 011/2021

Cede servidora pública municipal ao Município de Rubelita/MG

O Prefeito Municipal de Salinas no uso das atribuições legais, especialmente o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Salinas e,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor nº 01/2021 datado de 01 de janeiro de 2021 entre o Município de Salinas e o Município de Rubelita, para a cessão de servidor,

Resolve:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Rubelita, a partir do dia 01.01.2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a servidora pública municipal, Cristiane Franciely Moraes, auxiliar administrativo, matrícula 6237-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 012/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor RONIEL PEREIRA SALES, ocupante do cargo de Oficial de Serviços-Eletri-

cista para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador da Guarda Mirim.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 013/2021

Cede Servidor Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do art. 42 e o art. 90, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º - O Município de Salinas/MG, em consonância com o Termo de Convênio Nº 341/2019, cede a servidora Daiane Pessoas Nunes, Auxiliar Administrativo ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 014/2021

Cede servidora pública municipal ao Município de Santa Cruz de Salinas/MG

O Prefeito Municipal de Salinas no uso das atribuições legais, especialmente o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Salinas e, CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor nº 01/2021 datado de 08 de janeiro de 2021 entre o Município de Salinas e o Município de Santa Cruz de Salinas, para a cessão de servidor,

Resolve:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Santa Cruz de Salinas, a partir do dia 08.01.2021, pelo período de 24 (vinte e

quatro) meses a servidora pública municipal, Kalyne Santos Miranda, enfermeiro, matrícula 11856-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 015/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Thalita Guimarães Ruas, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador de Controle de Infecção Hospitalar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.01.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 016/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Rosânia Martins Ferreira e Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Fazendária, para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Salinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 017/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor RICHARLEY VIANA DIAS, ocupante do cargo de Coordenador Supervisor de Obras para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador da Comdec - Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Salinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 018/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Flávia Fagundes Morais Madureira, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador de Saúde Bucal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ceder o servidor Egmar Ramos de Sousa, Oficial Serviços- Eletricista para prestar serviço ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo, sem ônus para o secionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 020/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Paulo César Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 021/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor  
O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Zonete Alves Mendes, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, admitido em 04 de agosto de 2010 (dois mil e dez), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relativamente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2020 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** – Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de

Salinas, CNPJ: 07.333.598/0001-80. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2021, a cessão de uso de bem móvel (01 Micro-ônibus e 01 Ambulância) pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas/MG, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Município de Salinas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 04/01/2021 a 19/01/2021. Salinas/MG, 04 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** – Extrato de Termo de Convênio para Cessão de Servidor nº 001/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Município de Santa Cruz de Salinas, CNPJ: 01.612497/0001-61. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora KALYNE SANTOS MIRANDA, enfermeira, pertencente ao quadro pessoal do Município de Salinas/MG, para prestar serviços junto ao Cessionário, a partir de 08/01/2021, com ônus para o Município de Santa Cruz de Salinas/MG. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021. Salinas/MG, 08 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** – Extrato de Termo de Convênio para Cessão de Servidor nº 002/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Município de Santa Cruz de Salinas, CNPJ: 01.612497/0001-61. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora MARIA APARECIDA FERRERA COSTA, servente escolar, pertencente ao quadro pessoal do Município de Salinas/MG, para prestar serviços junto ao Cessionário, a partir de 01/02/2021, com ônus para o Município de Santa Cruz de Salinas/MG. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. Salinas/MG, 18 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** – Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas, CNPJ: 07.333.598/0001-80. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2021, a cessão de uso de bem móvel (01 Micro-ônibus) pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas/MG, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Município de Salinas/MG, através da



Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021. Salinas/MG, 22 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** – Extrato de Acordo de Co-Operação Técnica e Operacional nº 004/2021, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão das Cidades - IPGC, CNPJ: 18.684.416/0001-31 e o Município de Salinas/MG, CNPJ: 24.359.333/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Co-Operação Técnica empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos e infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parcerias Público-Privadas. Vigência: 29/01/2021 a 29/01/2022. Salinas/MG, 29 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** – Extrato de Contrato de Rateio – SETS 002/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, CNPJ: 01.172.959/0001-77 e o Município de Salinas/MG, CNPJ: 24.359.333/0001-70. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Minas Gerais, cujas despesas serão realizadas com critérios de rateio. Vigência: O Convênio vigorará até o final do exercício financeiro de 2021. Salinas/MG, 12 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** – Extrato de Contrato e Rateio - 2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas Gerais - CISRUN, CNPJ: 11.636.961/0001-03. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo o repasse financeiro ao CISRUN destinado a custeio e potencialização da atuação em saúde pública dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, observando os preceitos que reagem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência da Macrorregião do Norte de Minas, além de despesas operacionais diversas do consórcio público intermunicipal. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021 Salinas/MG, 15 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE LICITAÇÃO

### TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº. 033/2019 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019**

Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato nº. 024/2020, que tem por objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de Obstetrícia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor do contrato de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Contratada: FABIOLA SANTOS ANDRADE FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº. 24.569.623/0001-48.

Salinas/MG, 04 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2019 – PROCESSO Nº. 111/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**

Ficam prorrogados o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 170/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de Pavimentação de Vias Públicas, no Município de Salinas, Contrato de Repasse nº. 866739/2018/Ministério das Cidades (à época) atual Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, Operação 1052750-91, pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando de 06/01/2021 (seis de janeiro de dois mil e vinte e um) a 05/02/2021 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um). Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.058.206/0001-35.

Salinas/MG, 05 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 199/2020 – PROCESSO Nº. 110/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 199/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implanta-

ção de pavimentação de vias públicas, no Município de Salinas pelo período de 05 (cinco) meses, vigorando de 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um) até o dia 01/06/2021 (primeiro de junho de dois mil e vinte e um). A presente prorrogação se faz com efeitos jurídicos retroativos ao dia 01/01/2021, tendo em vista a ausência de expediente na referida data. Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.680.567/0001-40.

Salinas/MG, 06 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 201/2020 – PROCESSO Nº. 129/2020 – CONVITE Nº. 012/2020**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 201/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Fazenda São Fidélis - Salinas/MG, pelo período de 88 (oitenta e oito) dias, vigorando de 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um) até o dia 30/03/2021 (trinta de março de dois mil e vinte e um), igualando-se ao prazo de execução previsto no cronograma. A presente prorrogação se faz com efeitos jurídicos retroativos ao dia 01/01/2021, tendo em vista a ausência de expediente na referida data. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.596.653/0001-58.

Salinas/MG, 06 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

#### **QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 029/2020 – PROCESSO Nº. 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 029/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Construção da Brinquedoteca e Outras intervenções no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana na cidade de Salinas/MG – Resolução SES/MG nº 6.001 de 05/12/2017 (Pro-Hosp) e Contrapartida municipal, pelo período de 03 (três) meses, vigorando de 19/01/2021 (dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um) a 19/04/2021 (dezenove de abril de dois mil e vinte e um). Contratada: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita



no CNPJ nº. 18.769.287/0001-84.  
Salinas/MG, 07 de janeiro de 2021.  
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 143/2020 – PROCESSO Nº. 089/2020 – CONVITE Nº. 008/2020**

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 143/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Calçamento de vias públicas em bloco sextavado, no município de Salinas-MG, pelo período de 02 (dois) meses, vigorando de 12/01/2021 (doze de janeiro de dois mil e vinte e um) até o dia 12/03/2021 (doze de março de dois mil e vinte e um). Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.680.567/0001-40.  
Salinas/MG, 08 de janeiro de 2021.  
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 047/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020**

Fica suprimido o saldo remanescente do item 15 do contrato nº. 047/2020, que tem como objeto a Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) especializada em serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, conforme tabela abaixo:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| ITEM                    | 15  |
| DESCRIÇÃO               | Prestação de serviço médicos em psiquiatria no CAPS ALCOOL E DROGAS – CAPS AD |
| UNIDADE                 | Serviço mensal  |
| SALDO REMANESCENTE      | 06 meses  |
| VALOR MENSAL            | R\$ 5.499,73  |
| VALOR TOTAL P/ 06 MESES | R\$ 32.998,38   |

Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.682.208/0001-05.  
Salinas/MG, 13 de janeiro de 2021.  
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 083/2019 – PROCESSO Nº. 034/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 083/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada que atue no ramo de obras de construção civil para a Construção de Quadras Poliesportivas, no município de Salinas/MG, objeto do Contrato de Repasse nº. 863449/2017 – Ministério do Esporte/CAIXA, pelo período de 03 (três) meses, vigorando de 15/01/2021 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e um) a 15/04/2021 (quinze de abril de dois mil e vinte e um). Contratada: ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.469.458/0001-33.  
Salinas/MG, 14 de janeiro de 2021.  
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 135/2020 – PROCESSO Nº. 073/2020 – CONVITE Nº. 007/2020**

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 135/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Calçamento de vias públicas em bloco sextavado, no município de Salinas-MG, referente a Portaria nº. 252 de 19 de junho de 2020, pelo período de 02 (dois) meses, vigorando de 28/01/2021 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um) a 28/03/2021 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e um). Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.439.806/0001-58.  
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2021.  
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021**

**CONTRATO Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 063/2019 – ATA Nº. 005/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar destinado ao consumo nas unidades de saúde do município de Salinas. Contratada: Cofarminas Comércio de Pro-

duto Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.537.890/0001-09. Valor total: R\$ 262.251,09 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Salinas, 07 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Pregoeiro.  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**

Objeto: Aquisição de testes rápidos, IgG/IgM, para detecção do coronavírus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Contratada: Cepalab Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.248.312/0001-44. Valor total: R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais).  
Salinas, 14 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos emergenciais para plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães e sua Unidade de Terapia Intensiva, por 02 (dois) meses. Contratada: Datavenia Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.468.141/0001-39. Valor total: R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).  
Salinas, 19 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 004/2021 – PROCESSO Nº. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos emergenciais para plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães e sua Unidade de Terapia Intensiva, por 02 (dois) meses. Contratada: Cardiorrenal Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.559.681/0001-03. Valor total: R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).  
Salinas, 19 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 005/2021 – PROCESSO Nº. 033/2020 – INEXIGIBILIDADE**

**Nº. 004/2020**

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, conforme tabela abaixo. Contratada: GK ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.111.198/0001-74.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| ITEM                       | 15  |
| DESCRIÇÃO                  | Prestação de serviço médicos em psiquiatria no CAPS álcool e drogas – CAPS AD |
| UNIDADE                    | SERVIÇO MENSAL  |
| QUANT.                     | 12  |
| VR. UNITÁRIO               | R\$ 5.499,73  |
| VR. TOTAL                  | R\$ 65.996,76   |
| VALOR TOTAL DA CREDENCIADA | R\$ 65.996,76   |

Salinas, 20 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 006/2021 – PROCESSO Nº. 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de limpeza com capina e roçagem, para limpeza e manutenções de praças municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no município de Salinas/MG. Contratada: Santos e Silva Organizações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.517.927/0001-39. Valor total: R\$ 17.415,00 (dezesete mil e quatrocentos e quinze reais).

Salinas, 20 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 007/2021 – PROCESSO Nº. 009/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021**

Objeto: prestação de serviços de coleta, triagem, processamento, destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis e educação ambiental, nos seguintes termos:

I – Serviços de informação ambiental para os geradores da fração seca dos

resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis residentes e/ou domiciliados nos bairros onde forem estabelecidos sistemas de coleta seletiva pelo Município;

II – Serviços de coleta seletiva na modalidade porta a porta da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis com o respectivo transporte por meio de caminhão;

III – Serviços de triagem e de beneficiamento primário da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis; e,

IV – Serviços ambientais urbanos prestados decorrentes da redução do tratamento e da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, elevando o aumento da vida útil do aterro controlado do município de Salinas. Contratada: Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas, inscrita no CNPJ nº. 25.214.553/0001-78. Valor mensal estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Salinas, 28 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL  
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

**RESCISÕES FIRMADAS**

| Nº de ordem | Nº de contrato | Nome                           | Cargo                | Nº da Rescisão | Data da Rescisão                  | A pedido do: | Comum acordo: | Data do Documento              | Instrumentos Ativos |
|-------------|----------------|--------------------------------|----------------------|----------------|-----------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| 1           | 150            | PAULO MORAIS SILVEIRA          | Enfermeiro           | 1              | a partir de 12 de janeiro de 2021 | CONTRATADO   | CONTRATANTE   | Salinas, 12 de janeiro de 2021 | Contrato            |
| 2           | 148            | FERNANDA ELIAS COSTA E CARDOSO | Enfermeiro           | 2              | a partir de 13 de janeiro de 2021 | CONTRATANTE  | CONTRATADO    | Salinas, 13 de janeiro de 2021 | Contrato            |
| 3           | 149            | ANA CARLA GOMES FRANCA         | Enfermeiro           | 3              | a partir de 13 de janeiro de 2021 | CONTRATANTE  | CONTRATADO    | Salinas, 13 de janeiro de 2021 | Contrato            |
| 4           | 102            | KARINE MOREIRA DE SOUZA        | Atendente            | 4              | a partir de 14 de janeiro de 2021 | CONTRATANTE  | CONTRATADO    | Salinas, 14 de janeiro de 2021 | Contrato            |
| 5           | 119            | JOSE RICARDO SANTOS            | Odontólogo           | 5              | a partir de 29 de janeiro de 2021 | CONTRATANTE  | CONTRATADO    | Salinas, 29 de janeiro de 2021 | Contrato            |
| 6           | 175            | NEUZA SOUZA SANTOS             | Visitador Domiciliar | 6              | a partir de 31 de janeiro de 2021 | CONTRATANTE  | CONTRATADO    | Salinas, 31 de janeiro de 2021 | Contrato            |
| 7           | 209            | LUCIANO PEREIRA DA CRUZ        | Orientador Social    | 7              | a partir de 31 de janeiro de 2021 | CONTRATANTE  | CONTRATADO    | Salinas, 31 de janeiro de 2021 | Contrato            |



| CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM JANEIRO DE 2021 - COMBATE AO CORONAVÍRUS |                 |                                      |                               |  |   |                       |  |                           |
|--|-----------------|--------------------------------------|-------------------------------|--|---|-----------------------|--|---------------------------|
| Nº de ordem  | N.º do Contrato | Nome                                 | Cargo                         | Objeto   | Prazo                                       | Data                  | Secretaria                             | Local de trabalho         |
| 1  | 27              | CARMELINDA SEIDLER STREY GUIMARÃES   | Auxiliar de Enfermagem        | Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 2  | 29              | CLEUDILENE ROBERTA RODRIGUES GOUVEIA | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 3  | 30              | ROGERIO ALVES DE SOUZA               | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 4  | 31              | EDUARDO GOMES DOS SANTOS             | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 5  | 32              | LAMONIELLY GOMES VERSIANI            | Enfermeiro                    | Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 6  | 33              | SONIA RODRIGUES DE SOUZA             | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 7  | 34              | RITA DE CASSIA AMORIM                | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 8  | 36              | RAYANE BARBOSA RAMIRES               | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 9  | 37              | ELIS LOURRANNY PEREIRA               | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 10   | 47              | MAXWEL RODRIGUES                     | Auxiliar de Serviços Gerais   | Auxiliar de Serviços Gerais nos Cemitérios Municipais Bonfim e da Paz, para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021 e orientações da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 59/2020 de 29 de junho de 2020. | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas | SERVIÇOS URBANOS          |
| 11   | 49              | CARLUCIO RAIMUNDO DA COSTA           | Auxiliar de Serviços Gerais   | Auxiliar de Serviços Gerais nos Cemitérios Municipais Bonfim e da Paz, para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021 e orientações da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 59/2020 de 29 de junho de 2020. | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas | SERVIÇOS URBANOS          |
| 12   | 59              | CLAUDIO BARBOSA OLIVEIRA             | Enfermeiro                    | Enfermeiro para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 13   | 63              | RENILSON FERREIRA DE ALMEIDA         | Agente de Vigilância em Saúde | Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 14   | 64              | MAIQUE RODRIGUES DE SOUZA            | Agente de Vigilância em Saúde | Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 15   | 65              | VALDECI JARDIM DA SILVA              | Agente de Vigilância em Saúde | Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 16   | 93              | GESSIKA ALVES DE JESUS               | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 17   | 94              | ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA GOMES     | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 18   | 95              | KENIA AGUIAR COSTA                   | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 19   | 96              | SAMANTHA MAYRA FONTOURA DA SILVA     | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 20   | 97              | JOSE NILTON FONSECA                  | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 21   | 98              | MARIA CLEUSA DOS SANTOS              | Técnico em Enfermagem         | Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 22   | 99              | ADEMILSON RIBEIRO DOS SANTOS         | Vigia                         | Vigia/Segurança no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |
| 23   | 100             | JAIME RABELO FILHO                   | Enfermeiro                    | Enfermeiro para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE                                  | H.M.O.P.S                 |

| CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM JANEIRO DE 2021 |                 |                               |                             |  |   |                       |   |                             |
|---|-----------------|-------------------------------|-----------------------------|--|---|-----------------------|---|-----------------------------|
| Nº de ordem   | N.º do Contrato | Nome                          | Cargo                       | Objeto   | Prazo                                       | Data                  | Secretaria  | Local de trabalho           |
| 24  | 1               | DEUSDETE FRANCISCO LIMA       | Vigia                       | Vigia na Farmácia Básica   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | FARMACIA BASICA             |
| 25  | 2               | AILDO MESSIAS                 | Operador de Máquinas        | Operador de Máquinas - Departamento de Agricultura                               | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| 26  | 3               | HEBERT OLIVER CARDOSO         | Vigia                       | Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana                       | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |
| 27  | 4               | JOSE ROBERTO ALVES BRITO      | Gari                        | Gari   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                      | LIMPEZA URBANA              |
| 28  | 5               | FABIANO MATEUS SANTANA        | Enfermeiro                  | Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana                  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |
| 29  | 6               | SIMONE CERQUEIRA CUNHA GOMES  | Enfermeiro                  | Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana                  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |
| 30  | 7               | LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS   | Vigia                       | Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana                       | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |
| 31  | 8               | NEIDE MOREIRA DA SILVA REIS   | Técnico em Enfermagem       | Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana       | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |
| 32  | 9               | SELMI TEIXEIRA ROCHA          | Técnico em Enfermagem       | Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana       | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |
| 33  | 10              | MONICA CRISTINA ALVES MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |
| 34  | 11              | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA    | Instrumentador Cirúrgico    | Instrumentador Cirúrgico, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                   |





|    |    |                                      |                             |   |   |                       |   |                           |
|----|----|--------------------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------------|---|---------------------------|
| 35 | 12 | LINDAURO DA SILVA FILHO              | Técnico em Laboratório      | Técnico em Laboratório no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 36 | 13 | VANDELSON RODRIGUES DE LIMA          | Atendente                   | Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 37 | 14 | LUCELIA PEREIRA DA SILVA             | Técnico em Raio-X           | Técnico em Raio-X no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 38 | 15 | ALAN OLIVEIRA NUNES                  | Enfermeiro                  | Enfermeiro, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 39 | 16 | PAULO HENRIQUE RAMOS DE ASSUNÇÃO     | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 40 | 17 | STEPHANIE VASCONCELOS SOARES RIBEIRO | Técnico em Enfermagem       | Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 41 | 18 | ILDETE MARTINS CARDOSO PINHEIRO      | Técnico em Enfermagem       | Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Ioneete Gomes que encontra-se de licença de Interesse Particular                         | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 42 | 19 | SOLANGE CHERLY NUNES JACOME OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 43 | 20 | MARJARA CAMPOS ROCHA                 | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 44 | 21 | RUBENS GONCALVES                     | Auxiliar de Enfermagem      | Auxiliar de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 45 | 22 | MARGARETE GOMES FERREIRA             | Enfermeiro                  | Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Helenice Sobieski dos Anjos que encontra-se de licença de interesse particular                      | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 46 | 23 | ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUZA        | Técnico em Enfermagem       | Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 47 | 24 | DEBORAH CARDOSO E SANTOS             | Biomédica                   | Biomédica no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 48 | 25 | EDNA DIAS DE ALMEIDA                 | Técnico em Enfermagem       | Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 49 | 26 | LEILA LIMEIRA DA SILVA               | Técnico em Enfermagem       | Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 50 | 28 | JOVERCY BATISTA DE SOUZA             | Técnico em Raio-X           | Técnico em Raio-X no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Luciene Pessoa que encontra-se de férias regulamentares e posteriormente licença maternidade | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 51 | 35 | ANDREIA MARIA DE JESUS               | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 52 | 38 | LUCIANO BATISTA LOURENÇO             | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais na apreensão de animais   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 53 | 39 | MARTA LEANDRA PEREIRA                | Agente Comunitário de Saúde | Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA ESPERANÇA        |
| 54 | 40 | ERICA RODRIGUES COUTO                | Atendente                   | Atendente na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis   | 01 de janeiro de 2021 a 15 de março de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FERREIRÓPOLIS         |
| 55 | 41 | HAWILLAND DALILLA DE SOUZA MIRANDA   | Agente Comunitário de Saúde | Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA ESPERANÇA        |
| 56 | 42 | ANA PAULA DOS SANTOS                 | Atendente                   | Atendente no Caps Infantil (CAPS I)   | 01 de janeiro de 2021 a 13 de março de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | CAPS INFANTIL             |
| 57 | 43 | ERIVELTO FERREIRA ALVES              | Gari                        | Gari em Ferreirópolis   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | FERREIRÓPOLIS             |
| 58 | 44 | MARIA EMILIA ARCANJA MATOS           | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais no conselho tutelar   | 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CONSELHO TUTELAR          |
| 59 | 45 | ANNE CAROLINE BATISTA GUIMARAES      | Psicólogo                   | Psicóloga no Programa EQUIPE VOLANTE  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO     |
| 60 | 46 | JESSICA FERREIRA MENDES              | Engenheiro Civil            | Engenheiro Civil para atender as demandas técnicas da Secretaria  | 01 de janeiro de 2021 a 03 de maio de 2021    | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SECRETARIA                |
| 61 | 48 | CARLOS ROBERTO VITAL DE SOUZA        | Motorista                   | Motorista   | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SETOR DE TRANSPORTE       |
| 62 | 50 | ANDRE EDSON SANTOS ANDRADE           | Gari                        | Gari  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | LIMPEZA URBANA            |
| 63 | 51 | GABRIEL BARBOSA MEDINA               | Gari                        | Gari  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | LIMPEZA URBANA            |
| 64 | 52 | MARIA APARECIDA MIRANDA SANTOS       | Monitor                     | Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)  | 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | UNIDADE DE ACOLHIMENTO    |
| 65 | 53 | MARIA DE FATIMA SERAFIM DA COSTA     | Monitor                     | Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)  | 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | UNIDADE DE ACOLHIMENTO    |
| 66 | 54 | MARCIA ROCHA MAGALHAES               | Monitor                     | Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | UNIDADE DE ACOLHIMENTO    |
| 67 | 55 | NELMA PEREIRA DA SILVA ASSIS         | Monitor                     | Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | UNIDADE DE ACOLHIMENTO    |
| 68 | 56 | VANILDA BARBOSA SANTOS               | Monitor                     | Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | UNIDADE DE ACOLHIMENTO    |
| 69 | 57 | MILKA ANDREIA MARQUES BRITO          | Monitor                     | Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)  | 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 01 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | UNIDADE DE ACOLHIMENTO    |
| 70 | 58 | FAGNEY CARDOSO BARBOSA               | Vigia                       | Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 71 | 60 | NEIVA DE OLIVEIRA REIS               | Vigia                       | Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 72 | 61 | ELAINE CRISTINA QUEIROZ MADUREIRA    | Atendente                   | Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 73 | 62 | GEISA COSTA SARMENTO                 | Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 01 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |
| 74 | 66 | ROSIVALDO DE OLIVEIRA DIAS           | Gari                        | Gari  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 02 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | LIMPEZA URBANA            |
| 75 | 67 | HELIO CAIRES                         | Motorista                   | Motorista   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | SECRETARIA                |
| 76 | 68 | LEILA ORNELES BATISTA                | Atendente                   | Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                 |



|     |     |  |  |   |   |                       |   |                     |
|-----|-----|--|--|---|---|-----------------------|---|---------------------|
| 77  | 69  | DEILSON PEREIRA DOS SANTOS               | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | LIMPEZA URBANA      |
| 78  | 70  | POLIANA SANTANA LIMA                     | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 79  | 71  | HELENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA       | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 80  | 72  | LUCIANE ROCHA LOURENÇO SANTOS            | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 81  | 73  | ELBES DIAS DOS SANTOS                    | Vigia                                    | Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 82  | 74  | ANTONIO SERGIO MARTINS DOS SANTOS        | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal - Departamento de Agricultura  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo         | MERCADO MUNICIPAL.  |
| 83  | 75  | NEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA            | Auxiliar de Enfermagem                   | Auxiliar de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 84  | 76  | ALCIVETE GOMES DE OLIVEIRA               | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 85  | 77  | ADELAIDE BISPO DE OLIVEIRA               | Técnico em Enfermagem                    | Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 86  | 78  | LIANNY RIBEIRO                           | Técnico em Enfermagem                    | Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 87  | 79  | OSVALDINA MARIA DE OLIVEIRA              | Técnico em Enfermagem                    | Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 88  | 80  | CLEIDINEIA ALVES DE ARAUJO               | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 89  | 81  | LETICIA MAGALHÃES COSTA                  | Técnico em Enfermagem                    | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 90  | 82  | MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA             | Técnico em Enfermagem                    | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 91  | 83  | KENIA VALESSIA MOREIRA DOS SANTOS FREIRE | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 92  | 84  | ADENILSON FERREIRA DE ARAUJO             | Técnico em Enfermagem                    | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 93  | 85  | MARCIO RONEY TEIXEIRA DOS SANTOS         | Técnico em Enfermagem                    | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 94  | 86  | JULIANA MENDES CHAVES                    | Técnico em Enfermagem                    | Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 95  | 87  | RAISSA NOGUEIRA SANTOS                   | Atendente                                | Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 96  | 88  | DANIELA NOGUEIRA DA SILVA                | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 97  | 89  | FABIA ELIZA MIRANDA NERES                | Enfermeiro                               | Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 98  | 90  | JOAO BATISTA ALVES MARTINS               | Técnico em Enfermagem                    | Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 99  | 91  | CASILENE ALVES LOPES                     | Técnico em Enfermagem                    | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 100 | 92  | NAILZA RIBEIRO DIAS                      | Técnico em Enfermagem                    | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana   | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 101 | 101 | LAISE MIRANDA SANTANA                    | Atendente                                | Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 102 | 102 | KARINE MOREIRA DE SOUZA                  | Atendente                                | Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 02 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 103 | 103 | LUDIMILA BRUNA DURAES PINHO              | Atendente                                | Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S           |
| 104 | 104 | MARCIA BETANIA SANTANA                   | Assistente Social                        | Assistente Social - Bolsa Família   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | SECRETARIA          |
| 105 | 105 | BRENO PEREIRA DOS SANTOS                 | Auxiliar Administrativo                  | Auxiliar Administrativo na SUMUTRAN   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SUMUTRAN            |
| 106 | 106 | DIEGO MARTINS LOPES                      | Auxiliar Administrativo                  | Auxiliar Administrativo na SUMUTRAN   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SUMUTRAN            |
| 107 | 107 | DEBHORA DOS SANTOS GUIMARAES             | Engenheiro Civil                         | Engenheiro Civil para atender as demandas técnicas da Secretaria  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SECRETARIA          |
| 108 | 108 | GLENDA MARIA SANTANA COTRIM              | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde São José  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SÃO JOSÉ        |
| 109 | 109 | MARA SANTIAGO                            | Odontólogo                               | Odontólogo na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FERREIRÓPOLIS   |
| 110 | 110 | LIDIOMAR ALVES DOS SANTOS                | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS    |
| 111 | 111 | VANDERLUCIO DE MATOS ARAUJO              | Atendente                                | Atendente para atuar no Arquivo Público Municipal   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Governo                                     | ARQUIVO PUBLICO     |
| 112 | 112 | FRANCIELLE ANTUNIS COSTA                 | Enfermeiro                               | Enfermeiro/Coordenador da vigilância em saúde   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | SECRETARIA          |
| 113 | 113 | JANAINA PAMELA FERREIRA RODRIGUES        | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | SECRETARIA          |
| 114 | 114 | EDINALDO DE PINHO SOUZA                  | Mecânico                                 | Mecânico no Setor de Transportes em substituição a Marcelo Ribeiro Pardini que encontra-se de licença para tratamento de saúde  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SETOR DE TRANSPORTE |
| 115 | 115 | OSMARIO FERREIRA SANTOS                  | Motorista                                | Motorista   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | LIMPEZA URBANA      |
| 116 | 116 | LIGIA DE SOUZA DIAS                      | Técnico em Higiene Dental                | Técnico em Higiene Dental na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FERREIRÓPOLIS   |



|     |     |                                     |  |   |   |                       |   |                                 |
|-----|-----|-------------------------------------|--|---|---|-----------------------|---|---------------------------------|
| 117 | 117 | NADIELE PEREIRA                     | Odontólogo   | Odontólogo na Unidade Básica de Saúde de Curralinho   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS CURRALINHO                  |
| 118 | 118 | RAFAEL DOS SANTOS                   | Auxiliar de Enfermagem - Estratégia Saúde da Família | Auxiliar de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FERREIROPOLIS               |
| 119 | 119 | JOSE RICARDO SANTOS                 | Odontólogo   | Odontólogo no Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA FATIMA                 |
| 120 | 120 | CECILIA MARIA DOS SANTOS            | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde São José   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SÃO JOSÉ                    |
| 121 | 121 | CARLOS HENRIQUE BRITO               | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Nova Matrona   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA MATRONA                |
| 122 | 122 | RENATA SALES SOUZA                  | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde de Curralinho  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS CURRALINHO                  |
| 123 | 123 | SIRLENE DA COSTA MEDINA             | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA FATIMA                 |
| 124 | 124 | MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA    | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Vila Canaã  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS VILA CANAÁ                  |
| 125 | 125 | EMMILLY LUCCIANE ALVES MARIA        | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Floresta II   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FLORESTA II                 |
| 126 | 126 | CLEUZA FERREIRA LIMA                | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Floresta II  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FLORESTA II                 |
| 127 | 127 | AMANDA GABRIELLA DE OLIVEIRA MENDES | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde São José II  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SÃO JOSÉ II                 |
| 128 | 128 | DIANE CRISTINE DA MOTA MARTINS      | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio I   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SANTO ANTONIO I             |
| 129 | 129 | TANIA FERNANDES BESSA               | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio II   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SANTO ANTONIO II            |
| 130 | 130 | ELISVONE DIAS PEREIRA ROCHA         | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS VILA APARECIDA              |
| 131 | 131 | MARILANE TOLENTINO SANTOS           | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS MARIO GUEDES                |
| 132 | 132 | ELIZANDREIA HERMINO XAVIER          | Atendente  | Atendente no consultório dentário na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS MARIO GUEDES                |
| 133 | 133 | NADINYE ALMEIDA CERQUEIRA LOPES     | Odontólogo   | Odontólogo na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS MARIO GUEDES                |
| 134 | 134 | TAMARES ALVES LIMA                  | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Floresta   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FLORESTA                    |
| 135 | 135 | CARINA OLIVEIRA FREIRE MATIAS       | Médico   | Médico no Programa de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Saúde - Médicos                             | SAUDE DOMICILIAR                |
| 136 | 136 | MARIA NEUZA JARDIM COSTA            | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Betel  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS BETEL                       |
| 137 | 137 | KRISLEY RHAYANE PEREIRA CRUZ        | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família  | Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança I   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA ESPERANÇA I            |
| 138 | 138 | DENIZ NOGUEIRA SANTOS               | Técnico em Enfermagem                                | Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança II  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA ESPERANÇA II           |
| 139 | 139 | CLEONICE RODRIGUES SILVA            | Atendente  | Atendente no consultório dentário da Unidade Básica de Saúde Nova Esperança I   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA ESPERANÇA I            |
| 140 | 140 | KAIQUE DIAS DE OLIVEIRA             | Técnico em Enfermagem                                | Técnico em Enfermagem de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | SAUDE DOMICILIAR                |
| 141 | 141 | CARMEN LUCIA SANTOS DE PAULA        | Atendente  | Atendente no consultório dentário na Unidade Básica de Saúde de Curralinho  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS CURRALINHO                  |
| 142 | 142 | ROSICLEIA DE PAULA SOUZA            | Atendente  | Atendente no consultório dentário na Unidade Básica de Saúde de Nova Fátima   | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA FATIMA                 |
| 143 | 143 | CHRISTIELLY DURAES CARDOSO          | Odontólogo   | Odontólogo na Unidade Básica de Saúde São José  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SÃO JOSÉ                    |
| 144 | 144 | POLLYANNA MARTINS SANTANA           | Técnico em Enfermagem                                | Técnico em Enfermagem de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | SAUDE DOMICILIAR                |
| 145 | 145 | CHAMON FERREIRA SILVA               | Gari   | Gari em Montes Clarinhos  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | LIMPEZA URBANA-MONTES CLARINHOS |
| 146 | 146 | VANDERLEIA DIAS CARDOSO             | Técnico em Enfermagem                                | Técnico em Enfermagem de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | SAUDE DOMICILIAR                |
| 147 | 147 | MARIA ALICE FERREIRA DE BRITO       | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de São José II  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SÃO JOSÉ II                 |
| 148 | 148 | FERNANDA ELIAS COSTA E CARDOSO      | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança II   | 04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA ESPERANÇA II           |
| 149 | 149 | ANA CARLA GOMES FRANCA              | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Nova Fátima  | 04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA FATIMA                 |
| 150 | 150 | PAULO MORAIS SILVEIRA               | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida  | 04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS VILA APARECIDA              |
| 151 | 151 | DARCIO BATISTA SILVA                | Auxiliar de Serviços Gerais                          | Auxiliar de Serviços Gerais no Viveiro Municipal  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo         | VIVEIRO MUNICIPAL               |
| 152 | 152 | THAMIRES MENDES SANTOS              | Atendente  | Atendente na Farmácia Básica  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | FARMACIA BÁSICA                 |
| 153 | 153 | RONIA CLEIA DOS SANTOS              | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família             | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FERREIROPOLIS               |
| 154 | 154 | JAIME RABELO FILHO                  | Enfermeiro   | Enfermeiro no presídio  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | PRESÍDIO                        |
| 155 | 155 | LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS           | Enfermeiro   | Enfermeiro no Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD)  | 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 04 de janeiro de 2021 | SAUDE   | CAPS AD                         |
| 156 | 156 | MARCONE GOMES FERREIRA              | Auxiliar de Serviços Gerais                          | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano | 05 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 05 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                |
| 157 | 157 | MARTA DOS SANTOS SILVA              | Assistente Social                                    | Assistente Social no CREAS responsável pelas medidas sócio educativas em meio aberto  | 05 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 05 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CREAS                           |



|     |     |  |   |   |   |                       |   |   |
|-----|-----|--|---|---|---|-----------------------|---|---|
| 158 | 158 | ALINE SEVERINO CACKUE                  | Telefonista   | Telefonista   | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Governo                                     | PREDIO PREFEITURA                         |
| 159 | 159 | MARCIO GOMES MIRANDA                   | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pelo serviço de abastecimento de água da Comunidade de Canavial  | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas - Serviços de Água           | SERVIÇOS DE AGUA - COMUNIDADE DE CANAVIAL |
| 160 | 160 | ALEXSANDRA CRISTINA COSTA MARTINS      | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana  | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                                 |
| 161 | 161 | JOSE ADRIANO ROSA DE SOUZA             | Motorista   | Motorista   | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CREAS                                     |
| 162 | 162 | LAIS CRUZEIRO CASTRO                   | Atendente/Agente Cadastrador                        | Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família  | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 163 | 163 | MAYARA OLIVEIRA DE MORAIS              | Arquiteto e Urbanista                               | Arquiteto e Urbanista   | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SECRETARIA                                |
| 164 | 164 | DAIANE PEREIRA DOS SANTOS              | Atendente/Agente Cadastrador                        | Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família  | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 165 | 165 | AMELIA CAROLAINA RODRIGUES DE ARAUJO   | Atendente/Agente Cadastrador                        | Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família  | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 166 | 166 | MARIA INEIA FERREIRA                   | Atendente/Agente Cadastrador                        | Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família  | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 167 | 167 | MALTON NERIS RODRIGUES                 | Atendente/Agente Cadastrador                        | Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família  | 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 06 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 168 | 168 | VAGNER RODRIGUES ALVES                 | Agente de Vigilância em Saúde                       | Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias   | 08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 08 de janeiro de 2021 | SAUDE   | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                 |
| 169 | 169 | ELIAS NASCIMENTO RODRIGUES             | Agente de Vigilância em Saúde                       | Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias   | 08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 08 de janeiro de 2021 | SAUDE   | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                 |
| 170 | 170 | JOSE NILSON PEREIRA LIMA               | Vigia   | Vigia na oficina  | 08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 08 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | Oficina                                   |
| 171 | 171 | JULIANA QUINTINO SARMENTO OLIVEIRA     | Enfermeiro  | Enfermeiro de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016   | 08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 08 de janeiro de 2021 | SAUDE   | SAUDE DOMICILIAR                          |
| 172 | 172 | VICENTE DUTRA FILHO                    | Motorista   | Motorista   | 08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 08 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 173 | 173 | KATIANE ALVES DE SOUSA                 | Vigia   | Vigia no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana  | 08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 08 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                                 |
| 174 | 174 | HAYANNE ERIKA MARTINS BRITO            | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde - Vila Canaa   | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS VILA CANAA                            |
| 175 | 175 | NEUZA SOUZA SANTOS                     | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 176 | 176 | EMILLY CAIRES MARTINS                  | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 177 | 177 | SILVIA FERREIRA DOS SANTOS             | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 178 | 178 | GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA            | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 179 | 179 | JOICE OLIVEIRA ALMEIDA                 | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                         |
| 180 | 180 | LAHYS HELENA COSTA                     | Psicólogo   | Psicólogo no Programa Criança Feliz   | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 181 | 181 | VITOR HUGO SANTOS GOMES                | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                          |
| 182 | 182 | DAYANNE MIRANDA DE SOUSA               | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 183 | 183 | BRUNA BARBOSA OLIVEIRA                 | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 184 | 184 | VANILDA XAVIER MENDES MAGALHÃES        | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 185 | 185 | SANDRA RODRIGUES ALCANTARA SANTOS      | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Auxiliar de Serviços Gerais no CRAS FAMILIAS EM AÇÃO  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 186 | 186 | GILVANO SIMÕES DE OLIVEIRA             | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                          |
| 187 | 187 | ELIZETH CARDOSO DE OLIVEIRA MELO       | Técnico em Enfermagem                               | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana   | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                                 |
| 188 | 188 | WALLACE LADEIA COSTA                   | Engenheiro Civil                                    | Engenheiro Civil para atender as demandas técnicas da Secretaria em substituição a Jessica Ferreira Mendes que encontra-se de licença maternidade   | 11 de janeiro de 2021 a 03 de maio de 2021    | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SECRETARIA                                |
| 189 | 189 | JOICY CHRYS DE SOUZA                   | Psicólogo   | Psicóloga no Programa CREAS-PAEFI   | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CREAS                                     |
| 190 | 190 | ANGELA SALES LIMA                      | Agente Comunitário de Saúde                         | Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FERREIRÓPOLIS                         |
| 191 | 191 | MARCLEZIA CRUZ ARAUJO MENDES           | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família | Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis   | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS FERREIRÓPOLIS                         |
| 192 | 192 | MAILSA PEREIRA DOS SANTOS              | Visitador Domiciliar                                | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS FAMILIAS EM AÇÃO                     |
| 193 | 193 | KENIO SOUZA FREITAS                    | Auxiliar Administrativo                             | Auxiliar Administrativo no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana  | 11 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 | 11 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                                 |
| 194 | 194 | ROSANA FONSECA                         | Atendente   | Atendente no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana  | 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 11 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S                                 |
| 195 | 195 | LUCIANA JOSE MAGALHAES                 | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Auxiliar de Serviços Gerais no Cap's  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 12 de janeiro de 2021 | SAUDE   | CAPS                                      |
| 196 | 196 | VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA           | Vigia   | Vigia no Museu da Cachaça   | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo         | MUSEU DA CACHAÇA                          |
| 197 | 197 | FERNANDA CRISTINE FIGUEIREDO FERNANDES | Veterinário   | Veterinário   | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021   | 12 de janeiro de 2021 | SAUDE   | VIGILANCIA SANITARIA                      |



|     |     |   |  |  |   |                       |   |  |
|-----|-----|---|--|--|---|-----------------------|---|--|
| 198 | 198 | VITOR SARMENTO PETRONI PENA SANTIAGO        | Advogado                                 | Advogado   | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Gabinete do Prefeito  | Procuradoria Jurídica                            |
| 199 | 199 | JESSICA RODRIGUES DA SILVA                  | Psicólogo                                | Psicóloga no Cras das Famílias   | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                                |
| 200 | 200 | JOSE ADRIANO GASPAR COSTA                   | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 201 | 201 | JOSE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS            | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 202 | 202 | JOAO DE DEUS ALCANTARA                      | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais nas comunidades de Larguinha, Montes Clarinhos, Pavão e Canela Dema  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | Larguinha, Montes Clarinhos, Pavão e Canela Dema |
| 203 | 203 | OSVALDO RAIMUNDO DE BARROS                  | Oficial de Serviços - Pedreiro           | Oficial de Serviços - Pedreiro na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano   | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 204 | 204 | LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA                    | Oficial de Serviços - Pedreiro           | Oficial de Serviços - Pedreiro na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano   | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 205 | 205 | SILVANO ALVES COSTA                         | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 206 | 206 | JEFERSON DA SILVA FREIRE                    | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 207 | 207 | WELTON PEREIRA DOS SANTOS                   | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 208 | 208 | CLAUDIO FERREIRA DA ROCHA                   | Gari                                     | Gari em Ferreirópolis em substituição a Erivelto Ferreira Alves que encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde  | 12 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021 | 12 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | FERREIRÓPOLIS                                    |
| 209 | 209 | LUCIANO PEREIRA DA CRUZ                     | Orientador Social                        | Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Creas   | 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 13 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CREAS  |
| 210 | 210 | DENISE DE OLIVEIRA SANTOS                   | Técnico em Enfermagem                    | Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana  | 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 13 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S  |
| 211 | 211 | LUCAS GOMES COELHO                          | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 13 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 212 | 212 | JOSE FAUSTINO DIAS                          | Motorista                                | Motorista  | 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 13 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | SECRETARIA                                       |
| 213 | 213 | LUZETE CELESTINO DA SILVA GONÇALVES         | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Mário Guedes   | 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 13 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS MARIO GUEDES                                 |
| 214 | 214 | PRISCILA BERNARDINO SOARES GUIMARÃES        | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida   | 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 13 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS VILA APARECIDA                               |
| 215 | 215 | LUCAS SEVILHANO AUGUSTO                     | Vigia                                    | Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos; Garantir segurança e a ordem nos estabelecimentos públicos. | 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 13 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Governo                                     | CAPS   |
| 216 | 216 | MAIRA MIRANDA SANTOS                        | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança II  | 14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 14 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA ESPERANÇA II                            |
| 217 | 217 | GERALDO FERNANDES FILHO                     | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal - Departamento de Agricultura   | 14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 14 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo         | MERCADO MUNICIPAL                                |
| 218 | 218 | FIDELCINO XAVIER DOS SANTOS                 | Operador de Máquinas                     | Operador de Máquinas   | 14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 14 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | TRANSPORTE                                       |
| 219 | 219 | IVONAIDE DA SILVA PEREIRA                   | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana   | 14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 14 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S  |
| 220 | 220 | CRISTIANE SUELI OLIVEIRA                    | Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família | Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Nova Fatima   | 14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 14 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS NOVA FATIMA                                  |
| 221 | 221 | FLAVIO DOS SANTOS BRITO                     | Assistente Social                        | Assistente Social no Programa EQUIPE VOLANTE   | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS                                |
| 222 | 222 | JULIANA CRISTINA SANTIAGO BASTOS            | Bioquímico/Farmacêutico                  | Bioquímico/Farmacêutico no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana   | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S  |
| 223 | 223 | DORIEDSON PEREIRA CRUZ                      | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais em Montes Clarinhos na execução de serviços de manutenção de vias: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS - MONTES CLARINHOS              |
| 224 | 224 | MARCELO TEIXEIRA COSTA                      | Atendente                                | Atendente no Museu da Cachaca  | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo         | MUSEU DA CACHAÇA                                 |
| 225 | 225 | JOSE ANTONIO DE ANDRADE NETO                | Psicólogo                                | Psicólogo no Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas (CAPS AD)  | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | SAUDE   | CAPS AD  |
| 226 | 226 | LIDIANO SILVA LEITE                         | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 227 | 227 | GERLANDIO FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 228 | 228 | WALLISON PEREIRA DE SOUZA                   | Auxiliar de Serviços Gerais              | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS                                 |



|     |     |                                       |                                |  |   |                       |   |                       |
|-----|-----|---------------------------------------|--------------------------------|--|---|-----------------------|---|-----------------------|
| 229 | 229 | ADEMAR PEREIRA                        | Gari                           | Gari   | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | NOVA MATRONA          |
| 230 | 230 | CARMITA MACHADO DE SOUZA              | Enfermeiro                     | Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana  | 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 18 de janeiro de 2021 | SAUDE   | H.M.O.P.S             |
| 231 | 231 | ALESSANDRO AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS | Vigia                          | Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos; Garantir segurança e a ordem nos estabelecimentos públicos. | 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 19 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Governo                                     | CAPS                  |
| 232 | 232 | WESLEY SILVA MIRANDA                  | Vigia                          | Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos; Garantir segurança e a ordem nos estabelecimentos públicos. | 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 19 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Governo                                     | CAPS                  |
| 233 | 233 | CREUSA JOSE DE OLIVEIRA               | Auxiliar de Serviços Gerais    | Auxiliar de Serviços Gerais-Faxineira na Unidade Básica de Saúde São José  | 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 19 de janeiro de 2021 | SAUDE   | UBS SÃO JOSÉ          |
| 234 | 234 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA               | Auxiliar de Serviços Gerais    | Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal - Departamento de Agricultura   | 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 19 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo         | MERCADO MUNICIPAL     |
| 235 | 235 | ANA PAULA CARDOSO DE ALMEIDA          | Fisioterapeuta                 | Fisioterapeuta de apoio à saúde da família   | 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 19 de janeiro de 2021 | SAUDE   | LAR SANTA CLARA - UBS |
| 236 | 236 | TAIS FIGUEIREDO SÁ                    | Visitador Domiciliar           | Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz   | 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 19 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas | CRAS DAS FAMILIAS     |
| 237 | 237 | WARLEY MENDES PEREIRA                 | Auxiliar de Serviços Gerais    | Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano  | 21 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 21 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | SERVIÇOS URBANOS      |
| 238 | 238 | ALOISIO CARDOSO MENDES                | Oficial de Serviços - Pedreiro | Oficial de Serviços - Pedreiro em Montes Clarinhos   | 25 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 | 25 de janeiro de 2021 | Secretaria Municipal de Obras Públicas                              | MONTES CLARINHOS      |

## BALANCETES

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: SALINAS</b><br><b>ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA</b> | <b>RESUMO DO BALANCETE MENSAL</b><br><b>RECEITA x DESPESA</b> | <b>18 fev 2021 12:20</b><br><b>FOLHA: 1</b><br><b>JANEIRO</b> |
|--|---|---|

R E C E I T A S

D E S P E S A S

E S P E C I F I C A Ç ã O      V A L O R      T O T A L      E S P E C I F I C A Ç ã O      V A L O R      T O T A L

|                                   |            |            |                                   |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|
| <b>Receitas Correntes</b>         |            |            | <b>Despesa Orçamentária</b>       |            | 0,00       |
| <b>Receita Patrimonial</b>        | 91,96      | 91,96      |                                   |            |            |
| <b>Interferências Ativas</b>      |            | 0,00       | <b>Interferências Passivas</b>    |            | 0,00       |
| <b>Receita Extra-Orçamentária</b> |            | 0,00       | <b>Despesa Extra-Orçamentária</b> |            |            |
| <b>Saldo do Mês Anterior</b>      |            |            | <b>Saldo para o Mês Seguinte</b>  |            |            |
| <b>CONTA VINCULADA</b>            | 0,00       |            | <b>CONTA VINCULADA</b>            | 0,00       |            |
| <b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>       | 132.350,75 | 132.350,75 | <b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>       | 132.442,71 | 132.442,71 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                |            | 132.442,71 | <b>TOTAL GERAL</b>                |            | 132.442,71 |



|   |                       |   |                   |
|---|-----------------------|---|-------------------|
|  | UF: MINAS GERAIS      | RESUMO DO BALANCETE MENSAL<br>RECEITA x DESPESA | 18 fev 2021 12:11 |
|   | MUNICÍPIO: SALINAS    |   | FOLHA: 1          |
|   | ENTIDADE: CONSOLIDADA |   | JANEIRO           |

| R E C E I T A S                   |              |               | D E S P E S A S                   |              |              |
|-----------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| E S P E C I F I C A Ç Ã O         | V A L O R    | T O T A L     | E S P E C I F I C A Ç Ã O         | V A L O R    | T O T A L    |
| <b>Receitas Correntes</b>         |              |               | <b>Despesa Orçamentária</b>       |              |              |
| Imp., Tax. e Contrib. de Melho    | 583.679,33   |               | GABINETE E SECRETARIA DO PR       | 62.730,11    |              |
| Contribuições                     | 176.593,73   |               | SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F       | 114.395,06   |              |
| Receita Patrimonial               | 4.040,92     |               | SEC. MUN.DE ADMINIST. E CONT      | 350.699,85   |              |
| Receita de Serviços               | 976,00       |               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DES       | 33.530,98    |              |
| Transferências Correntes          | 8.337.422,14 |               | DEPARTAMENTO DE AGRICULTU         | 39.718,89    |              |
| Outras Receitas Correntes         | 349,91       | 9.103.062,03  | SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(        | 72.248,64    |              |
|                                   |              |               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN       | 116.650,11   |              |
| <b>Receitas de Capital</b>        |              |               | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA        | 49,00        |              |
| Transferências de Capital         | 578.843,00   | 578.843,00    | SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN       | 342.766,82   |              |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>        |              | -1.069.671,51 | DEPARTAMENTO DO TRANSPOR          | 53.515,19    |              |
| Interferências Ativas             |              |               | SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO        | 1.040.270,15 |              |
| TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA     | 900.000,00   | 900.000,00    | DEPTO. MUN. DE ESPORTE E LAZ      | 10.122,09    |              |
|                                   |              |               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE          | 1.155.632,60 | 3.392.329,49 |
|                                   |              |               | <b>Interferências Passivas</b>    |              |              |
|                                   |              |               | REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL        | 900.000,00   |              |
|                                   |              |               | Transferências Financeiras à C    | 239.833,33   | 1.139.833,33 |
| <b>Receita Extra-Orçamentária</b> |              |               | <b>Despesa Extra-Orçamentária</b> |              |              |
| INSS - FOLHA DE PAGAMENTO         | 157.251,40   |               | INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ      | 550,00       |              |
| PENSÃO JUDICIAL                   | 4.646,75     |               | PENSÃO JUDICIAL                   | 4.646,75     |              |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL             | 4.871,26     |               | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL             | 4.773,42     |              |
| SEGURO ITAVIDA                    | 9.568,14     |               | SEGURO ITAVIDA                    | 9.939,36     |              |
| DESCONTO INATIVOS                 | 284,67       |               | BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ       | 33.473,55    |              |
| BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(     | 30.403,69    |               | CONSIGNAÇÃO/CEF                   | 110.752,81   |              |
| CONSIGNAÇÃO/CEF                   | 110.165,18   |               | ICATU-SEGUROS                     | 3.134,67     |              |
| ICATU-SEGUROS                     | 3.098,59     |               | SALARIO FAMILIA                   | 5.737,09     |              |
| INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS           | 82.031,37    |               | SALARIO MATERNIDADE               | 9.663,20     |              |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS        | 620,83       |               | INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F       | 1.427,04     |              |
| SEGURO ITAVIDA-FMS                | 4.046,14     |               | SEGURO ITAVIDA-FMS                | 138,16       |              |
| CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS          | 6.420,11     |               | CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS          | 253,12       |              |
| CONSIGNAÇÃO CEF-FMS               | 53.305,65    |               | CONSIGNAÇÃO CEF-FMS               | 3.034,47     |              |
| ICATU SEGUROS-FMS                 | 473,69       |               | ICATU SEGUROS-FMS                 | 437,00       |              |
| PENSÃO JUDICIAL-FMS               | 4.775,09     |               | SALARIO FAMILIA-FMS               | 3.764,88     |              |
| IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS           | 15.978,02    |               | SALARIO MATERNIDADE-FMS           | 5.837,16     |              |
| IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS         | 4.339,25     |               | PENSÃO JUDICIAL-FMS               | 1.891,00     |              |
| ISSQN-FMS                         | 10.286,89    | 502.566,72    | Consignações CEF                  | 42.646,87    |              |
|                                   |              |               | RESTOS A PAGAR DE 2018            | 11,00        |              |
|                                   |              |               | RESTOS A PAGAR DE 2020            | 964.498,29   | 1.206.609,84 |



|  |                       |   |                   |
|--|-----------------------|---|-------------------|
|  | UF: MINAS GERAIS      | RESUMO DO BALANCETE MENSAL<br>RECEITA x DESPESA | 18 fev 2021 12:11 |
|  | MUNICÍPIO: SALINAS    |   | FOLHA: 2          |
|  | ENTIDADE: CONSOLIDADA |   | JANEIRO           |

R E C E I T A S

D E S P E S A S

| E S P E C I F I C A Ç Ã O    | V A L O R     | T O T A L     | E S P E C I F I C A Ç Ã O        | V A L O R     | T O T A L     |
|------------------------------|---------------|---------------|----------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo do Mês Anterior</b> |               |               | <b>Saldo para o Mês Seguinte</b> |               |               |
| <b>CONTA MOVIMENTO</b>       | 151.168,97    |               | <b>CONTA MOVIMENTO</b>           | 84.960,72     |               |
| <b>CONTA VINCULADA</b>       | 1.254.292,75  |               | <b>CONTA VINCULADA</b>           | 453,96        |               |
| <b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>  | 17.093.892,29 | 18.499.354,01 | <b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>      | 22.689.966,91 | 22.775.381,59 |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |               | 28.514.154,25 | <b>TOTAL GERAL</b>               |               | 28.514.154,25 |

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM  
CRC: 60866  
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
CPF: 579.132.346-87  
Prefeito Municipal